



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 053544840

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 0078/2021 e 0881/2021

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao Requerimento RDS nº 54/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Segurança Urbana, das Subprefeituras e de Urbanismo e Licenciamento a respeito do funcionamento da “Adega do Progresso”, localizada na Avenida do Progresso, bairro Jardim Marilu.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 05/11/2021, às 19:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053544840** e o código



CRC C36F9D56.

fls. 10

Matéria DOCREC 1024/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 54/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=334689>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Superintendência de Operações**

Rua General Couto de Magalhães, nº 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: 3396-5907/3396-5849

Informação SMSU/SOP Nº 040031385

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021.

Interessado: Gabinete do Vereador Rubinho Nunes.

Assunto: Requerimento s/nº - Solicitação de informação sobre a "Adega do Progresso", localizada na Avenida do Progresso, 11 - Jardim Marilu - CEP 08371-410.

À: SMSU.

Senhor Secretário Adjunto.

Com os nossos cordiais cumprimentos incumbiu-nos o Sr. Comandante Superintendente de Operações, de restituir a V. S^a., o presente e informamos que em atendimento à demanda em tela, adotamos as seguintes providências, no âmbito de competência da Guarda Civil Metropolitana:

- a)** encaminhamos o presente expediente ao CPO-2 Leste, para posterior envio à Chefia da ID-27 Cidade Tiradentes, sendo certo que a área demandada faz parte da Subprefeitura de São Mateus;
- b)** foi feita visita ao local conforme fotos acostadas em links: (039746914, 039746956, 039747001, 039747046, 039747088, 039747133 e 039747184);
- c)** o local será incluso no Roteiro Diário de Policiamento (RDP), conforme informação acostada em link: (039990952), pela Chefia da ID-27 CT;
- d)** foi encaminhado correio eletrônico ao Sr. Subpreito da Subprefeitura Regional de São Mateus, conforme link: (039990732), solicitando ação conjunta no local, objeto da solicitação inicial;
- e)** está prevista ação fiscalizatória no local, com a Subprefeitura Regional de São Mateus, conforme informação acostada em link: (039990952);
- f)** solicitaremos à Chefia da ID-27 CT, que oficie a Companhia da Polícia Militar da área solicitando atuação no âmbito de competência daquele órgão, no referido local.

Isso posto, ficamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, sendo certo que a Guarda Civil Metropolitana está sensível às demandas de preservação da ordem urbana.

Respeitosamente.

Marcos dos Santos Queiroz

Inspetor de Agrupamento

Superintendência de Operações.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos dos Santos Queiroz, GCM - Inspetor de Agrupamento**, em 25/02/2021, às 10:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040031385** e o código CRC **F30EA597**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000176-9

SEI nº 040031385















**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria 27**

Av. dos Têxteis, 1331, - Bairro Santa Etelvina - São Paulo/SP - CEP 08490-600

Telefone: 2282-1323

Informação SMSU/SOP/COP-2/ID-27-CT Nº 039990952

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.

Ao Comando Operacional 2

Sr. Comandante Operacional

Restituo o presente processo eletrônico, informando que esta Inspetoria Distrital já entrou em contato com a Subprefeitura de São Mateus, para uma ação de fiscalização na Adega Progresso, conforme link 039990732, e estamos no aguardo da devolutiva para a realização da ação fiscalizatória naquele estabelecimento comercial.

Sobre os questionamentos a respeito da Adega;

1. Foi perguntado se a Adega possui alvará de funcionamento, não souberam informar.
2. O endereço da Adega até o momento não estava incluso em roteiro diário de policiamento desta ID, tendo em vista não existem próprios municipais próximos.
3. Até o momento não houve nenhuma intervenção/fiscalização em ação conjunta da GCM e Subprefeitura neste local, haja visto, só agora tomamos conhecimento dos fatos.
4. Informo que o endereço será incluso no roteiro de rondas da unidade, seguindo orientação.
5. Em contato com o Sr. Daniel Rosa - Chefe de Fiscalização da Subprefeitura de São Mateus, o mesmo informou que, será incluído no roteiro da fiscalização da próxima semana, uma ação de fiscalização neste local.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio da Silva Alves, GCM - Inspetor de Divisão**, em 24/02/2021, às 15:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039990952** e o código CRC **850C35BE**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000176-9

SEI nº 039990952

Matéria DOCREC 1024/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 54/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=334689>.

Solicitação de Fiscalização em Estabelecimento Comercial

Cicero Romao de Almeida <cralmeida@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Qua, 24/02/2021 16:44

Para: Roberto Bernal - SMPR <rbernal@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>

Cc: Marcos Antonio da Silva Alves <marcosantonioalves@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Sr. Subprefeito de São Mateus

Sirvo-me deste para solicitar a esta Subprefeitura, uma operação em conjunto com a Guarda Civil Metropolitana de fiscalização em estabelecimento comercial, o qual segundo denuncia de moradores vem causando muita aglomeração de pessoas e com som alto, indo até a madrugada, causando muitos transtornos aos moradores próximos deste estabelecimento, trata-se da ADEGA DO PROGRESSO, situado à Av. do Progresso, 11 - Bairro Jardim Marilu.

Respeitosamente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Núcleo Técnico do Secretário Adjunto**

Rua da Consolação, 1379, 12º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-000

Telefone: 3124-5128/5199

Informação SMSU/ADJUNTO Nº 040061466

São Paulo, 25 de Fevereiro de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II**Senhora Assessora,****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 54/2021, solicitando informações a respeito das autorizações de funcionamento da "Adega do Progresso", localizada na Avenida do Progresso, bairro Jardim Marilu.

Restituo-lhe com as informações em link 040031385, que acompanho.



Documento assinado eletronicamente por **Dalmo Luiz Coelho Alamo, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2021, às 15:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040061466** e o código CRC **62E42126**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000176-9

SEI nº 040061466

PLANEJAMENTO / FISCALIZAÇÃO

MARIANNE OLIVEIRA REGIS

CONSULTAR FISCALIZAÇÃO

Número

0559179

Situação

Concluída

Tipo

Ordem de Serviço

Data

07/08/2021

Hora

20:00

PR

SM

Demanda

0519007 (/Demanda/Edit?cd_demanda = 519007&cd_postura = 12)

Apoio

Sim

Agente Vistor

José Pinheiro Ribeiro

Data Conclusão

10/08/2021 15:48:31

Resumo

Realizada / Regular

Motivo de não realização

Motivo de cancelamento

Comando

Postura

RUÍDO

Assunto

Poluição Sonora

Programação PSIU

18039 (/ProgramacaoPsiu/View?cd_programacao_psiu = 18039)

SubAssunto

Poluicao Sonora

Nº RPR

Selecione ...

Objeto de Fiscalização

Nome / Razão Social

.

Nome Fantasia

CPF / CNPJ

RG

UF

CCM

Tipo de Estabelecimento

Funcionamento

00:00 às 00:00

Placa do Veículo

Logradouro

Avenida do Progresso

Número

505

Complemento

Referência

Não Informado

CEP

08371-410

Bairro

Jardim Marilu

Codlog

Tipo de Local

Particular sem SQL

SQ/SQL

Endereço não oficial

☒

Latitude

Longitude

INCRA

Condomínio

☐

Documento emitido

Relato

Vistoria em 07.08.2021 às 23.43 hs Foi aberta nova demanda com o endereço av. do progresso 12. Constatado ruído acima do permitido Lavrado auto de fiscalização nr 34.01.010.214-5 Sendo MEI micro empresário individual e primeira visita foi emitido termo de orientação para providenciar controle acústico do estabelecimento

Ruído

Apoio Solicitado

Fotos

Salvar Voltar

Matéria DOCREC 1024/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 54/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=334689>.

PLANEJAMENTO / FISCALIZAÇÃO

MARIANNE OLIVEIRA REGIS

CONSULTAR FISCALIZAÇÃO

Número	0560141
Situação	Concluída
Tipo	Ordem de Serviço
Data	10/08/2021
Hora	12:00
PR	SM
Demanda	0596074 (/Demanda/Edit?cd_demanda = 596074&cd_postura = 12)
Apoio	Sim
Agente Vistor	José Pinheiro Ribeiro
Data Conclusão	10/08/2021 15:42:52
Resumo	Realizada / Irregular / Documentos emitidos
Motivo de não realização	
Motivo de cancelamento	
Comando	
Postura	RUÍDO
Assunto	Poluição Sonora
Programação PSIU	18056 (/ProgramacaoPsIU/View?cd_programacao_psiu = 18056)
SubAssunto	MEI - Micro Empresário Individual
Nº RPR	Selecione ...

Objeto de Fiscalização	
Nome / Razão Social	RAFAEL VINICIUS DA SILVA 45630685864
Nome Fantasia	ADEGA PROGRESSO

CPF / CNPJ

42.266.881/0001-37

RG

UF

CCM

Tipo de Estabelecimento

Funcionamento

00:00 às 00:00

Placa do Veículo

Logradouro

Avenida do Progresso

Número

12

Complemento

Referência

12

CEP

08371-410

Bairro

JARDIM MARILU

Codlog

Tipo de Local

Particular sem SQL

SQ/SQL

Endereço não oficial

☒

Latitude

Longitude

INCRA

Condomínio

☐

Documento emitido

Relato

Vistoria em 07.08.2021 às 23.43 hs Constatado ruído acima do permitido Lavrado auto de fiscalização nr 34.01.010.214-5 Sendo MEI micro empresário individual e primeira visita foi emitido termo de orientação para providenciar controle acústico do estabelecimento

Ruído

Apoio Solicitado

Fotos

fls. 29

Matéria DOCREC 1024/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 54/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=334689.

Salvar Voltar

Matéria DOCREC 1024/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 54/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=334689>.

DOCUMENTO AUTO DE FISCALIZAÇÃO	DATA INFRAÇÃO 07/08/2021	NÚMERO 34-01.010.214-5
POSTURA RUÍDO	NÚMERO DO PROCESSO 2021-3.014.158-3	HORÁRIO 23:43

DADOS DO INFRATOR		
Contribuinte(SQL):	INCRA:	
CNPJ:	42.266.881/0001-37	CCM:
Razão Social:	RAFAEL VINICIUS DA SILVA 45630685864	
Nome Fantasia:	ADEGA PROGRESSO	
Local:	Avenida do Progresso, 12	
Bairro:	JARDIM MARILU	
CodLog:		CEP:
Referência:	PARTSEMSQL	08371-410
Evento:		
Categoria de Uso:	Mais de um SQL?	Não

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO
MEI - Micro Empresário Individual, dispensado ou não da licença de funcionamento, em situação irregular por estar infringindo os parâmetros de INCOMODIDADE, emitindo ruído acima do permitido em lei.

PRECEITO LEGAL VIOLADO																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Legislação</th> <th>Nº</th> <th>Data</th> <th>Artigo</th> <th>Parágrafo</th> <th>Inciso</th> <th>Alínea</th> <th>Item</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lei</td> <td>15031</td> <td>12/11/2009</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Regulamentado</td> <td>Decreto</td> <td>51044</td> <td>22/11/2009</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Lei	15031	12/11/2009	3					Regulamentado	Decreto	51044	22/11/2009	1			
Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item																	
Lei	15031	12/11/2009	3																					
Regulamentado	Decreto	51044	22/11/2009	1																				

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

Local de Culto?: Não	
Fonte Emissora: Música Mecânica; Algazarra/Gritaria; Mesas nas Calçadas	
Zona: ZEIS-1	
Limites da Zona:	40 db, de 00:00 às 06:59 40 db, de 22:00 às 23:59 45 db, de 19:00 às 21:59 50 db, de 07:00 às 18:59
Resultado do Laudo: FORA DOS LIMITES	
Medição:	
Sonômetro: Marca: INSTRUTEMP N:º 140401430 Calibração: 08/11/2019 Modelo:	Descrição*: Frente: Reclamante-janela aberta: Reclamante-janela fechada:
	LAeq 84 LAfmax 0 KI(+5) Lr 84 Lres 63
*Legenda: LAeq- Nível de pressão sonora contínuo equivalente KI- Correção Impulsiva LAfmax- Nível máximo de pressão sonora Lr- Nível corrigido de pressão sonora Lres- Nível Sonora Residual Pressão	
Medição realizada por Agente da Divisão Técnica da Fiscalização do Silêncio Urbano - PSIU, conforme o estabelecido pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, e conforme NBR 10.151/19, com aparelhos de medição sonora que atendem plenamente a IEC 60.804 e 60.942 e se encontram devidamente calibrados.	

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

-Providenciar adequação conforme legislação vigente -Diminuir o volume do som imediatamente -Tomar conhecimento da lei 16.402/16
--

OCORRÊNCIAS

DADOS COMPLEMENTARES DA MEDIÇÃO
Tempo de medição = tempo de integração = 30 segundos Utilizado método simplificado conforme ABNT NBR 10151 /2019 Condições climáticas Velocidade do vento 3 m / s Temperatura 16 ° C Umidade 87 % Precipitação zero

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Observado o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 15.031, de 13 de novembro de 2009, a Vsa. ORIENTADA / NOTIFICADA a cessar de imediato a emissão de ruído e providenciar a adequação acústica do estabelecimento, nos termos da legislação própria, sob pena de aplicação de multa e posterior INTERDIÇÃO, conforme determina a Lei Municipal nº 15.031, de 13 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 51.044, de 23 de novembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 51.583, de 24 de junho de 2010, que dispensa da Licença de Funcionamento o exercício das atividades não residenciais para o Microempreendedor Individual, a que se refere a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores. Fica também, Vsa. CIENTIFICADA que, caso a situação não esteja regularizada e haja reiterações e desobediência à norma, a Municipalidade poderá instaurar junto a autoridade policial competente inquérito por crime, conforme previsto no Artigo 4º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 15.031, de 13 de novembro de 2009.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI

--

ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar o PSIU, sito a Rua São Bento 405, 24º andar - Centro, no horário de atendimento público, das 09:00:00 às 17:00:00, 2ª, 4ª e 6ª feira.
--

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR José Pinheiro Ribeiro RF: d7246064
Assinatura

REPRESENTANTE RAFAEL VINÍCIUS DA SILVA RG: 43393671/SP CPF: 456.306.858-64
Impossibilidade de coletar assinatura
Assinatura

Matéria DOCREC 1024/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 54/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=334689.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Divisão de Silêncio Urbano**

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2021/0000176-9**Encaminhamento SMSUB/COPURB/PSIU Nº 049891223**

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

SMSUB/COPURB

Sr. Coordenador

Vistoria realizada conforme documentos 049890801, 049890868, 049890992 e 049891156

Para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marianne Oliveira Regis, Assessor(a)**, em 10/08/2021, às 16:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Prendes Borges Higa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 10/08/2021, às 17:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049891223** e o código CRC **A663268C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Coordenadoria de Posturas Urbanas**

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 4934-3064

PROCESSO 6010.2021/0000176-9**Encaminhamento SMSUB/COPURB Nº 050982327**

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

SMSUB/NÚCLEO DE ASS. PARLAMENTAR**Senhora Assessora**

Cumpre informar que a Divisão de Silêncio Urbano empreendeu a seguinte diligência:

- Vistoria realizada em 07/08/21, às 23h43min: conforme informação do agente fiscalizador, o estabelecimento emitia ruídos acima dos limites permitidos pela legislação. Por se tratar de MEI a mesma foi orientada a cessar de imediato a emissão de ruído e providenciar a adequação acústica do estabelecimento, nos termos da legislação própria, sob pena de aplicação de multa e posterior interdição, conforme determina a Lei Municipal nº 15.031, de 13/11/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 51.044, de 23/11/2009, alterado pelo Decreto nº 51.583, de 24/06/2010 049890992.



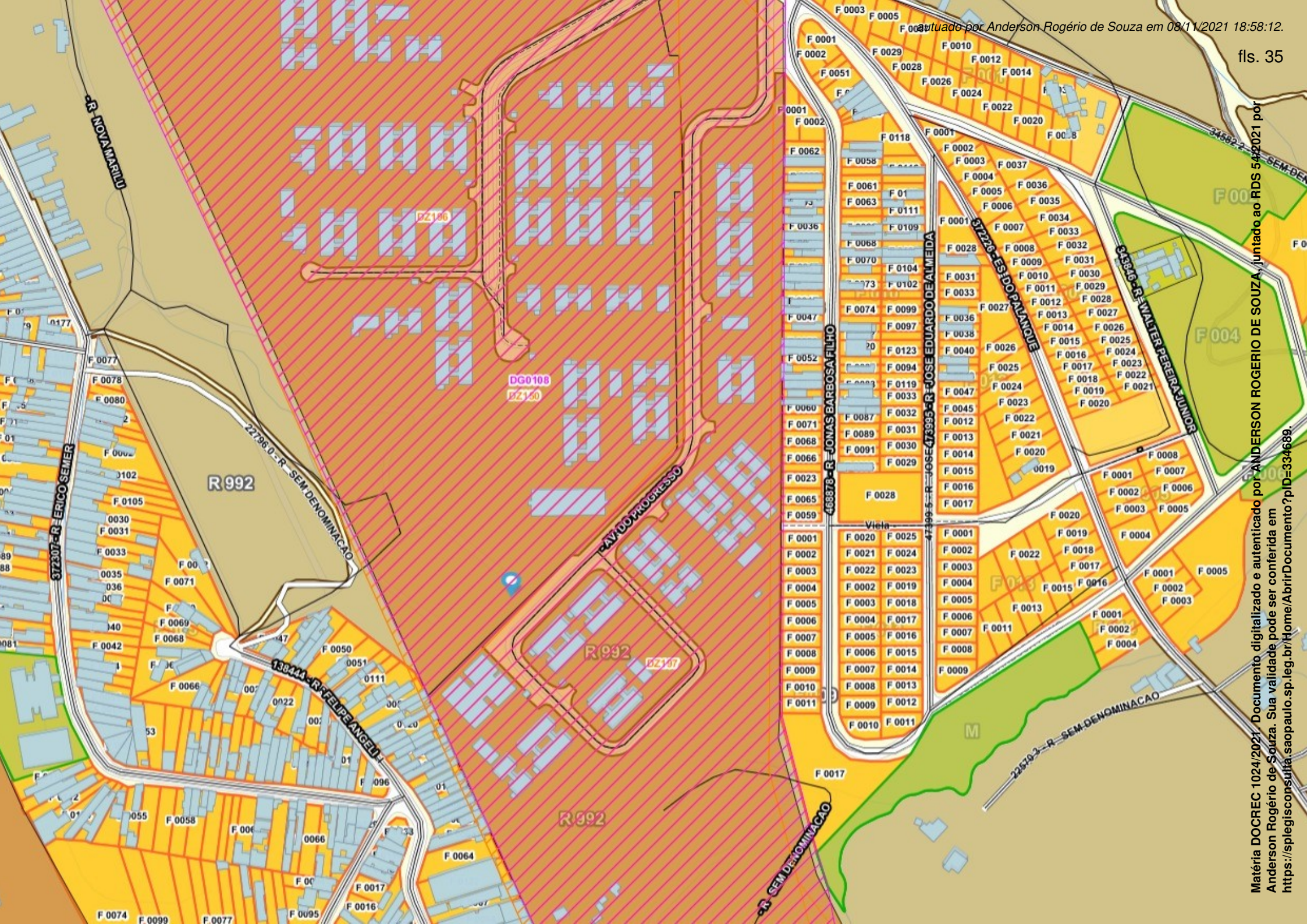
Documento assinado eletronicamente por **Anete Etsuko Ueno, Coordenador(a) V**, em 27/08/2021, às 13:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Tatianne Vieira da Costa, Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/08/2021, às 15:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050982327** e o código CRC **AFC3562D**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0000176-9

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 051533745

São Paulo, 08 de setembro de 2021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 54/2021, solicitando informações a respeito da autorização de funcionamento da "Adega do Progresso", localizada na Avenida do Progresso, bairro Jardim Marilu.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sra. Assessora,

Em atenção ao encaminhamento dessa Assessoria em doc. 050986727, informamos que apesar do local estar identificado como Av. do Progresso nº 11, não existe lançamento fiscal para esse local, o que impossibilita informar se consta algum pedido de aprovação ou se o imóvel se encontra regular.

De qualquer forma, consultamos a Coordenadoria de Edificação de Uso Comercial e Industrial e não foi localizado nenhum processo para o número 11 da Av. do Progresso.

Anexamos o croqui em doc. 051320570, e indicamos aproximadamente onde parece ser o local onde funciona a Adega do Progresso com um balão azul e nele pode se verificar que não existe ainda lançamento fiscal para toda a área dos conjuntos habitacionais existentes.

A Subprefeitura poderá solicitar ao interessado a comprovação da regularidade da área, inclusive da matrícula do imóvel, para verificar se não se trata de ocupação de eventual área pública.

Essas são as informações desta Pasta, que levamos ao conhecimento dessa Assessoria.

Roberto Baviera

Chefe de Gabinete

SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 09/09/2021, às 13:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051533745** e o código CRC **77EB0F17**.

